



Decreto nº 2/2017

Pedro Laurentino (PI), 10 de outubro de 2017

“EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E EXTINGUE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO”

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino (PI), no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o país, com repercussões sentidas, principalmente, nos Municípios de menor porte, como o de Pedro Laurentino;

CONSIDERANDO a brusca queda nas transferências voluntárias da União no ano de 2017, especialmente referente ao Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa, em contraposição à diminuição das receitas, tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as justas conquistas alcançadas;

CONSIDERANDO que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação pode garantir a governabilidade do Município de Pedro Laurentino-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reforma administrativa para reorganização e redução dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para fins de adequação à austeridade que deve nortear a política econômico-financeira do Município de Pedro Laurentino-PI;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, e rescindidos/extintos todos os contratos de servidores de natureza temporária;

Parágrafo único. As funções relevantes ao funcionamento dos serviços públicos essenciais deverão, tão logo ocorra a nomeação dos novos Secretários Municipais, ser imediatamente restabelecidas, após análise da necessidade e imprescindibilidade do serviço;

Art. 2º. Ficam suspensos os pagamentos de quaisquer gratificações aos servidores públicos do Município de Pedro Laurentino-PI ocupantes de cargos em comissão e/ou função de confiança.

Parágrafo único. Todos os servidores efetivos e/ou estáveis ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança deverão retornar aos seus cargos de origem;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO (PI) – 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEÔNCIO LEITE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96



DECRETO Nº 017/2017.

GAB.PREF. 11 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí e nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o dia 12 de Outubro de 2017, quinta-feira, pelo calendário nacional é “feriado de” Nossa Senhora Aparecida”, padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o dia 13 de Outubro de 2017, sexta-feira – Ponto Facultativo; devendo haver expediente nas repartições públicas que prestem serviços essenciais à comunidade, tais como saúde e segurança.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2017

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal